PROJETO DE LEI Nº13/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprovado por 8 X 0
Em 02 / 09 / 2015
- Presidente -

EMENTA: Institui o Código de Edificações do Município de Floresta/PE, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA Nº09/2015

Acrescente-se ao Art. 37, §2º e § 4º do Projeto de Lei nº13/2015 a seguinte expressão:

Art. 37 – As edificações habitacionais classificam-se:

§2º (...), **sendo o mínimo de 5m de frente;**

(...)

§4º (...), desde que o lote **seja no mínimo de 125 m² para permitir** a ampliação da unidade habitacional.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, Floresta 31 de agosto de 2015.

Justificação:

A redação dada ao Art.37,§2º do Projeto de Lei 13/2015 não especificou o mínimo exigido por legislações nacionais.

Jarbas Carvalho
Vereador